

INDICAÇÃO Nº 164/17

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine ao setor de fiscalização da Prefeitura fazer cumprir a Lei 3.140/05 que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos de crédito, colocarem pessoal suficiente no setor de caixas, para dar atendimento digno e profissional com tempo determinado.

Vários munícipes têm reclamado do tempo nas filas dos bancos, principalmente a do Banco do Brasil com o fechamento da agência anteriormente localizada na Rua Dep. Sales Filho.

Plenário Vereador José Ikeda, 20 de março de 2017.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora